

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

O Município de Tubarão/SC, situado à rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras), com a finalidade de selecionar propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP, conforme solicitado no Memorando 23.537/2023.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº 2.450/07, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas:**
 - **das 14:00 do dia 08/11/2023, às 13:30 do dia 22/11/2023;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 17/11/2023;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00 do dia 22/11/2023.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O modo de disputa adotado no presente Pregão, para o envio de lances, será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem intervalo mínimo entre os lances.

1.2 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.3 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.4 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras), e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.4.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7 Neste instrumento convocatório, não estão previstos os benefícios de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na LC 123/06, em razão de representar risco de não obtenção de propostas para diversos itens, ensejando republicação do processo licitatório. Muitas vezes, mesmo sem a aplicação desses benefícios, conforme histórico dos processos licitatórios lançados pelo município, alguns lotes restam fracassados, por ausência de propostas, e a inclusão de tais benefícios tende a piorar este quadro. Portanto, por se tratar de objetos para agentes de segurança e servidores, vislumbra-se adequada a não concessão de tais benefícios, permitindo, assim, que toda e qualquer empresa possa participar do certame, independentemente do seu enquadramento.

II – DO OBJETO

2.1 – Seleção de proposta objetivando o Registro de Preços visando a **aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP**, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I deste edital, onde serão divididos em 5 (cinco) lotes.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

3.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

- 1) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 2) Ser apresentada por valor de cada item, com valores expressos em Reais;
- 3) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

- 4) O prazo de entrega de cada produto cotado, conforme o item 12 deste Edital;
- 5) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.

4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item.

4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.5 O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Os pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexecuibilidade, quando alegada pela própria proponente, serão analisados caso a caso pelo pregoeiro, durante a sessão pública. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.6 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, com os documentos de habilitação, certidão simplificada, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

V – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada lote.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

VI – DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances do item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços em reais.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do

lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. **Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no Termo de Referência (anexo I do Edital).**

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a(s) licitante(s) encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, via sistema concomitantemente com as propostas anexando-a à plataforma eletrônica utilizada. **Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.**

7.1.1 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 120 (cento e vinte) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06;

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.2.3 Outras exigências

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II);
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as sanções administrativas previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.7 deste edital.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (03) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e documentação de habilitação, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, **por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

XI – DA ATA/ DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 A ata/ o contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 A ata/ o contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Farão parte integrante da ata/ do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 A ata/ o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, a partir da data da sua assinatura.

XII – DO PEDIDO, DO SERVIÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 Do Prazo: A Contratada disporá dos prazos e condições constantes no termo de referência (anexo I do Edital) para a execução dos serviços objeto desta Ata/ deste Contrato.

12.3 A prestação de serviços, objeto deste edital, será feita no endereço indicado pela requisitante, a quem caberá conferi-lo e lavrar a qualidade dos serviços prestados, para efeito de posterior apontamento as falhas e manter a estrita comunicação entre município e CONTRATADA, em conformidade com as exigências do Edital.

12.4 A Administração Municipal conferirá os serviços prestados e providenciar o pagamento conforme prazo estipulado, caso aceite, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

12.5 Na hipótese da não aceitação do serviço, o mesmo deverá ser corrigido no prazo máximo estabelecido pelo Município, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e consequente devolução das mesmas.

12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.

12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

12.11 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.

12.13 Quando a CONTRATADA não for optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, a Portaria nº 163/Gabs/SEF, de 24/05/2023 e o Decreto Municipal Nº 7.005, de 21 de julho de 2023, observando as alterações e demais legislações aplicáveis. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento.

12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da sanção administrativa.

12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de sanção administrativa ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.17 Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, ou na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Secretaria de Gestão Municipal.

12.18 O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

12.19 Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais se destacam:

- a) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- c) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor da Ata de Registro de Preços/Contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a Ata de Registro de Preços/Contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às sanções administrativas acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XIV – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 O resultado de qualquer fase da licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>, bem como, divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital.

15.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7 Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser: pedidos de esclarecimentos pelo portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>; pedidos de revisão e reajustes via

sistema 1Doc por meio de “Protocolo” através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13 às 19 horas.

16.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Relação dos itens e Valor Estimado.

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);

Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de preços;

Anexo V – Minuta de Contrato.

Tubarão-SC, 07 de Novembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO – Seleção de proposta objetivando o **Registro de Preços** visando a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP, conforme especificações constantes neste termo de referência, onde serão divididos em 5 (cinco) lotes.

1.1 – Optou-se pela divisão e julgamento do certame por lotes, em razão da destinação de cada lote, ou seja, cada lote é destinada a uma categoria distinta dentro desta Secretária. Além disso, a divisão por lotes evita que peças que compõem o mesmo conjunto de uniforme seja entregue por empresas diferentes e conseqüentemente com tons de cor e textura do tecido também diferentes dependendo do fabricante.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: **105 - 3.390.00.00.00.00.00 - aplicações diretas 1.500.0000.0200 - recursos próprios.**

3. DO CONTRATO – O Município de Tubarão disporá do prazo de 10 (dez) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data da apresentação da proposta vencedora.

O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante neste edital.

Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

4. DA ENTREGA E PAGAMENTO – A Contratada disporá do prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

A entrega do objeto deste edital será feita na Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio – Guarda Municipal de Tubarão, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e recebimento desta pelo setor requisitante, após a entrega dos materiais, a qual deverá ser entregue na Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio – Guarda Municipal de Tubarão, para conferência e certificação.

4.1. AMOSTRAS – Após homologado o vencedor do certame, este deverá encaminhar a Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio – Guarda Municipal de Tubarão, em até dez dias após solicitado, amostras das peças constantes do lote que foi vencedor para definição dos tamanhos junto aos servidores para os quais as peças serão destinadas.

5. JUSTIFICATIVA – O uniforme operacional requisitado é destinado a atender os integrantes da Guarda Municipal. O material é necessário devido ao desgaste do uniforme atual que é usado desde 2018. As

peças sofrem o desgaste diário devido às intempéries do tempo. A exposição do agente ao sol e chuva faz as peças descolorirem, bem como o coturno sofre a deterioração do uso contínuo, pois cada agente possui apenas 01 (um) par, ressaltando o uso em dias chuvosos.

A necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o Guarda Municipal. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliando por valores institucionais, de forma que possa atender todo o efetivo, que está diariamente em contato com a população que depende/necessita dos serviços da Guarda Municipal de Tubarão.

Segue descrição, onde exige-se as condições mínimas para aceitação e recebimento dos uniformes que serão utilizados para ambos os sexos na Guarda Municipal de Tubarão.

6. DO PREÇO MÉDIO

Aquisição de uniformes para GMT.

Lote 1 – Resumo do pedido

<i>Nº item</i>	<i>Nome da Peça</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Outro</i>	<i>Preço Médio Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Calça Tática	12	Modelo Feminino	R\$ 472,30	R\$ 5.667,60
02	Calça Tática	220	Modelo Masculino	R\$ 472,30	R\$ 103.906,00
03	Combat Shirt	165	Modelo Unissex	R\$ 379,33	R\$ 62.589,45
04	Combat Shirt manga curta	225	Modelo Unissex	R\$ 365,96	R\$ 82.341,00
05	Boné	120	Tamanho Único	R\$ 68,63	R\$ 8.235,60
06	Coturno	92		R\$ 909,30	R\$ 83.655,60
07	Conjunto de Capa de Chuva	60	Capa e calça Unissex	R\$ 389,96	R\$ 23.397,60
08	Jaqueta Tática Impermeável	60	Modelo Unissex	R\$ 946,63	R\$ 56.797,80
09	Touca de Lã	60	Modelo Unissex	R\$ 99,90	R\$ 5.994,00
10	Cinto Fivela	60		R\$ 89,90	R\$ 5.394,00
11	Cinto Tático	60		R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
12	Porta Algemas	60	Compatível algema de corrente e dobradiça.	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
13	Coldre	60	Compatível pistolas PT59 e PT100	R\$ 259,90	R\$ 15.594,00
14	Porta Carregador Universal Duplo	60	Compatível com carregador munição calibres .380 e .40	R\$ 89,90	R\$ 5.394,00
15	Insígnia Inspetor	60	Emborrachado Negativo	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
16	Insígnia Diretor	30	Emborrachado Negativo	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
17	Insígnia Ouvidor	30	Emborrachado Negativo	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
18	Insígnia Corregedor	30	Emborrachado Negativo	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
19	Logotipo GMT (9x4cm)	60	Emborrachado Negativo	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00
20	Placa GMT (20x10cm)	60	Emborrachado Negativo	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
21	Brasão GMT	120	Emborrachado Negativo	R\$ 59,90	R\$ 7.188,00
22	Bandeira Tubarão	60	Emborrachado Negativo	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
23	Tarjetas Nomes e Tipo Sanguineo	180	Emborrachado tipo Silex	R\$ 59,90	R\$ 10.782,00
TOTAL					R\$ 507.791,65

Aquisição de Uniforme para os Vigias da Prefeitura de Tubarão.

Lote 2 – Resumo do pedido

<i>Nº item</i>	<i>Nome da Peça</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Outro</i>	<i>Preço Médio Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
----------------	---------------------	-------------	--------------	-----------------------------	--------------------

24	Calça Operacional	120	Masculina	R\$ 376,33	R\$ 45.159,60
25	Camisa Pólo	160	Unisex	R\$ 143,20	R\$ 22.912,00
26	Boné	50	Tamanho Único	R\$ 68,63	R\$ 3.431,50
27	Cinto	50	Fivela metal	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
28	Bota Operacional	46		R\$ 765,96	R\$ 35.234,16
29	Jaqueta	46	Unisex	R\$ 389,95	R\$ 17.937,70
TOTAL					R\$ 128.169,96

Aquisição de Uniforme para o Departamento de Pintura e Sinalização da Prefeitura de Tubarão.

Lote 3 – Resumo do pedido

<i>Nº item</i>	<i>Nome da Peça</i>	<i>Qtidade</i>	<i>Outro</i>	<i>Preço Médio Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
30	Calça com refletivo	06	Masculina	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
31	Camisa manga longa	06	Masculina	R\$ 197,96	R\$ 1.187,76
32	Camiseta gola redonda	08		R\$ 151,63	R\$ 1.213,04
33	Sapato de Segurança	04	CA 43377	R\$ 249,90	R\$ 999,60
34	Boné	06	Tamanho Único	R\$ 68,63	R\$ 411,78
TOTAL					R\$ 5.774,18

Aquisição de Uniforme para o Setor Administrativo da Prefeitura de Tubarão.

Lote 4 – Resumo do pedido

<i>Nº item</i>	<i>Nome da Peça</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Outro</i>	<i>Preço Médio Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
35	Camisa Gola Polo	60	Unisex	R\$ 139,96	R\$ 8.397,60
TOTAL					R\$ 8.397,60

Aquisição de Uniforme para o Setor Administrativo da Prefeitura de Tubarão.

Lote 5 – Resumo do pedido

<i>Nº item</i>	<i>Nome da Peça</i>	<i>Qtidade</i>	<i>Outro</i>	<i>Preço Médio Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
36	Camiseta Gola redonda	10	Unisex	R\$ 119,63	R\$ 1.196,30
TOTAL					R\$ 1.196,30

7. CONDIÇÕES GERAIS DAS PEÇAS

As peças deverão estar isentas de defeitos, em especial os a seguir:

7.1- Tecido: não pode apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.

7.2 - Costuras: não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

7.3- Diferença de tonalidade: não serão aceitas diferenças de tonalidade nos tecidos de nenhuma das peças.

As peças deverão vir embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, para proteção da peça, contendo na parte externa uma etiqueta com o nome da peça e tamanho da mesma, e mais alguma informação que a empresa avalie ser necessária.

Exemplo: Calça Feminina

Tam. 38

Na embalagem final que deverá ser em caixas de papelão devidamente lacradas, onde na parte externa, deve conter o nome da empresa fabricante/fornecedora e CNPJ, nome da empresa compradora, nome da

peça do uniforme, quantidade de peças e o tamanho. Importante, que numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tipo e tamanho.

Todos os bordados serão em alta definição (digital eletrônico), seguindo as cores e tamanhos apresentados pela instituição.

8. CONDIÇÕES DO TECIDO

Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por algodão (CO) e poliéster (PES), na cor Azul Noite padrão Pantone 19-4023 TPX, a saber:

NORMA	PARAMETROS		TOLERÂNCIA
Armação - ABNT NBR 12546	Sarja 3x1 S Rip Stop		
Composição - AATCC 20	52% ALGODÃO/48% POLIÉSTER		5%
Peso - ABNT NBR 10591	250 g/m ²		± 10%
Skew (peça pronta após lavagem) - AATCC 179	2,50%		Máximo
Densidade - ABNT NBR 10588	Urdume	104 fios/pol	5%
	Trama	58 fios/pol	5%
Encolhimento - AATCC 135 (3; IV-Aiii)*	Urdume	2%	± 2
	Trama	5%	± 3
Esgarçamento - NBR 9925	Urdume	4,0 mm	máximo
	Trama	4,0 mm	máximo
Resistência a Tração - NBR ISO 13934-1	Urdume	80,0 kgf	mínimo
	Trama	40,0 kgf	mínimo
Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261	Urdume	5,0 kgf	mínimo
	Trama	5,0 kgf	mínimo
Stretch lavado - ASTM 3107 D	Trama	20%	± 5 %

Garantia de solidez da cor		Cores Claras	Cores Médias	Cores Escuras	Preto	TOLERÂNCIA
Solidez da cor luz - ISO 105 B02 (40h)	Alteração	4	4	4	4	mínimo
Solidez da cor a lavagem – NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração	4	4	3	3	mínimo
Solidez da cor a lavagem – NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração	4	4	3	3	mínimo
Solidez da cor a fricção – NBR ISO 105 X12	Seco	4	4	3	3	mínimo
	Úmido	4	3	3	2	mínimo
Solidez ao suor ácido – NBR ISO 105 E04	Transferência	4	4	3	3	mínimo
	Alteração	4	4	3	3	mínimo
Solidez ao suor alcalino –	Transferência	4	4	3	3	mínimo

NBR ISO 105 E04	Alteração	4	4	3	3	mínimo
Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR ISO 105X11	Transferência	4	4	3	3	mínimo
	Alteração	4	4	3	3	mínimo

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de relatório(s) técnico(s) ou ficha(s) técnica(s) do fabricante do tecido, assinado por representante da empresa fabricante do tecido.

ANEXO I-A – UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL - GMT

Nome da Peça
Calça Tática Feminina

Cor da peça: Azul marinho noite.

Tecido: tecido tela com efeito Rip Stop 48% poliéster e 52% algodão, com elasticidade.

Calça tática com modelagem feminina.

Cós da calça

Cós medindo 3,8cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de massa com 4 furos na cor azul marinho, medindo 17mm de diâmetro.

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5cm de largura por 6cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5cm de largura por 6cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2cm de largura e 1cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor prateada medindo 17mm de largura, 25mm de altura e 3mm de espessura. Traseiro com 3 passadores, um fixado no centro do cós medindo 2,5cm de largura e 6cm de comprimento, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade do cós e ser sobreposta por ele.

Braguilha

Braguilha medindo 3,5cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira na cor ouro vermelho e o cadarço na cor azul marinho.

Reforço de entrepernas

Reforço com formato de losango, com 9cm de largura e comprimento proporcional ao tamanho da peça aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas.

Bolsos tipo faca (dianteiro)

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura.

Um viés na mesma cor e tecido da calça com 2,5cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 5,5cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior.

Forro dos bolsos faca em tecido igual ao da peça.

Bolso embutido com vivo (dianteiro)

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 12cm a partir do cós e à 2,5cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 8,5cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança.

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 15cm de comprimento por 10cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido.

Bolso fole (dianteiro)

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16cm de comprimento e 7,8cm de largura, com fole de 2,8cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores.

Portinhola chanfrada medindo 7,8cm de largura e 6,5 de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5cm de comprimento na cor azul marinho, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta. Costura de pregamento da portinhola posicionada 0,5cm acima da extremidade superior do bolso fole.

Bolsos cargo (laterais)

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo onde a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 18cm de comprimento por 18cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores.

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura de 2,5cm e a extremidade superior fechada por costura de 4,5cm. Somente no trecho de 9cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9cm recebem reforço de moscas de segurança.

Portinholas medindo 5,6cm de largura por 19,5cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor azul marinho, medindo 2cm de largura por 3,5cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola.

Reforço do joelho (dianteiro)

Reforço na altura do joelho. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça.

Bolsos traseiros

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5cm a extremidade

inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cóis. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cóis; 3,5cm abaixo do cóis, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância 15,5cm do cóis e possui L6 de comprimento na diagonal.

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4cm de largura e bainha de 3,3cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5cm de comprimento por 1,5cm de largura na cor azul marinho, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça.

Viés na cor azul marinho, com 2,5cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faça na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrando a abertura do bolso apenas nos 5,5cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faça. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada.

Bainha da barra

Bainha da barra medindo 5cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna.

Uma aleta de ajuste medindo 8cm de comprimento e largura que varia de 5 a 4,5cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8cm de largura e 5cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8cm de largura, 20cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5cm abaixo da costura da bainha.

Nome da Peça
Calça Tática Masculina

- **Cor da peça:** Azul marinho noite.
- **Tecido:** tecido tela com efeito Rip Stop 48% poliéster e 52% algodão, com elasticidade.

Calça com modelagem masculina.

Cós da calça

Cós medindo 3,8cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cóis inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais L9 de comprimento e L10 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de massa com 4 furos na cor azul marinho, medindo 17mm de diâmetro.

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5cm de largura por 6cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cóis à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cóis e outros passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5cm de largura por 6cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2cm de largura e 1cm de comprimento (dobrada), cuja função é



prender uma argola de metal na cor prateada medindo 17mm de largura, 25mm de altura e 3mm de espessura. Traseiro com 3 passadores, um fixado no centro do cóis medindo 2,5cm de largura e 6cm de comprimento, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cóis. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6cm a partir da extremidade superior do cóis, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade do cóis e ser sobreposta por ele.

Braguilha

Braguilha medindo 3,5cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira na cor ouro vermelho e o cadarço na cor azul marinho.

Reforço de entrepernas

Reforço com formato de losango, com 9cm de largura e comprimento proporcional ao tamanho da peça aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas.

Bolsos tipo faca (dianteiro)

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 6cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5cm entre o cóis e a extremidade inferior da abertura.

Um viés na mesma cor e tecido da calça com 2,5cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 5,5cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior.

Forro dos bolsos faca em tecido igual ao da peça.

Bolso embutido com vivo (dianteiro)

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância de 12cm a partir do cóis e à 2,5cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 8,5cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança.

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 15cm de comprimento por 10cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido.

Bolso fole (dianteiro)

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16cm de comprimento e 7,8cm de largura, com fole de 2,8cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores.

Portinhola chanfrada medindo 7,8cm de largura e 6,5 de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5cm de comprimento na cor azul marinho, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta. Costura de pregamento da portinhola posicionada 0,5cm acima da extremidade superior do bolso fole.

Bolsos cargo (laterais)

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo onde a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 18cm de comprimento por 18cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores.

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura de 2,5cm e a extremidade superior fechada por costura de 4,5cm. Somente no trecho de 9cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9cm recebem reforço de moscas de segurança.

Portinholas medindo 5,6cm de largura por 19,5cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor azul marinho, medindo 2cm de largura por 3,5cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola.

Reforço do joelho (dianteiro)

Reforço na altura do joelho. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça.

Bolsos traseiros

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância 15,5cm do cós e possui L6 de comprimento na diagonal.

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4cm de largura e bainha de 3,3cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5cm de comprimento por 1,5cm de largura na cor azul marinho, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5cm de largura e comprimento L11 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça.

Viés na cor azul marinho, com 2,5cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faça na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 5,5cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faça. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada.

Bainha da barra

Bainha da barra medindo 5cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna.

Uma aleta de ajuste medindo 8cm de comprimento e largura que varia de 5 a 4,5cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8cm

de largura e 5cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8cm de largura, 20cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5cm abaixo da costura da bainha.

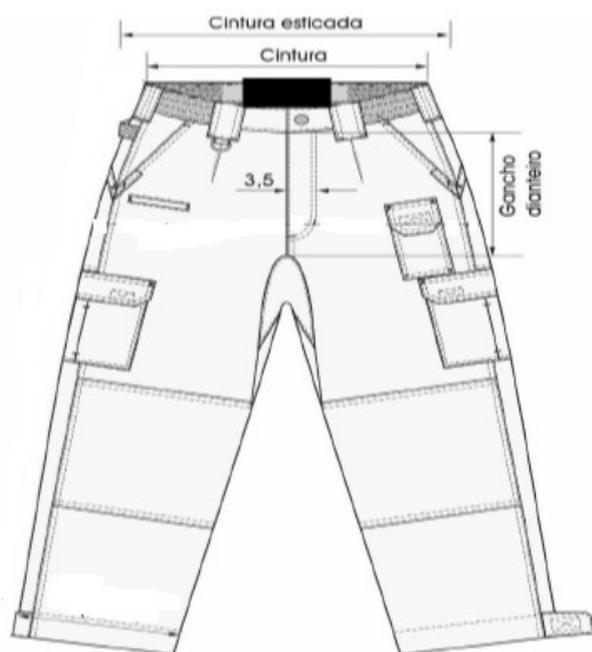
Tabela válida para modelo feminino e masculino

Tabela	Tamanhos (medidas em centímetros – perímetro da cintura)									
	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
Medidas Comuns										
L1	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	16,5	16,5	16,5
L2	36,9	37,6	38,2	38,9	39,5	40,1	40,8	41,4	42,1	42,7
L3	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,1	7,4	7,8	8,3	8,9
L4	19,1	19,4	19,8	20,1	20,4	20,9	21,3	21,8	22,4	23,1
L5	5,5	5,9	6,2	6,6	6,9	7,4	7,9	8,4	9,1	9,8
L6	23,0	23,3	23,7	24,0	24,3	24,8	25,2	25,7	26,2	26,8
L7	24,4	25,1	25,7	26,3	26,9	27,6	28,2	28,8	29,5	30,1
L8	14,8	15,1	15,4	15,7	16,1	16,5	17,0	17,5	18,1	18,7
L9	16,0	16,7	17,3	18,0	18,6	19,5	20,5	21,5	22,7	24,1
L10	23,6	24,3	24,9	25,6	26,2	27,1	28,1	29,1	30,3	31,7
L11	18,0	18,3	18,6	19,0	19,3	19,7	20,2	20,7	21,3	22,0

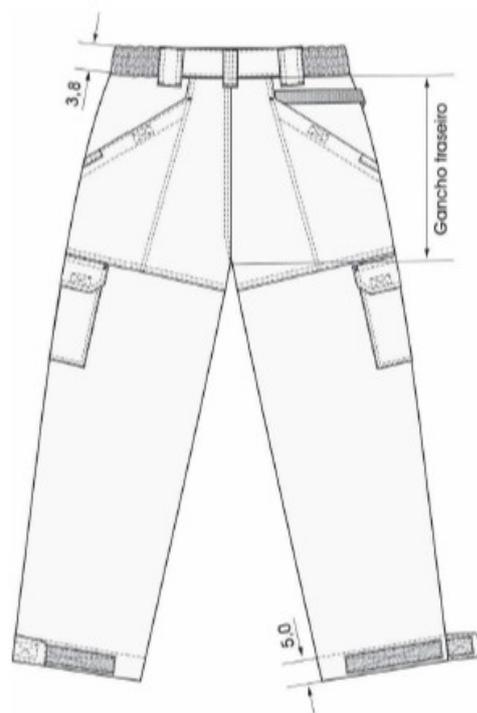
Medidas comuns (estaturas curta, média, longa e extra longa)

Desenhos Ilustrativos – respeitando a modelagem para calça feminina e calça masculina.

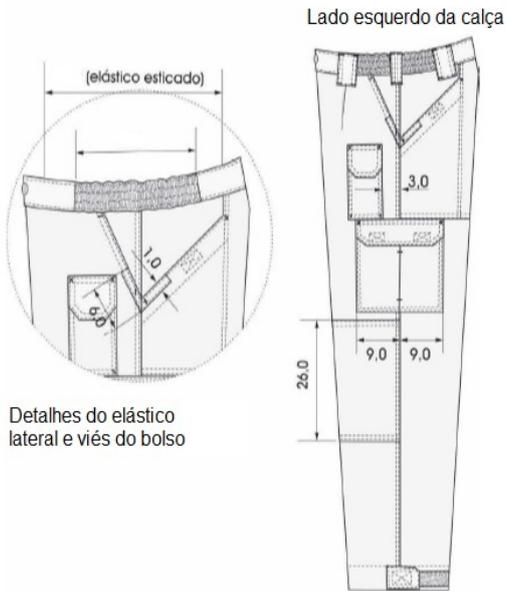
1- Detalhes frente da calça
Braguilha medindo 3,5cm de largura



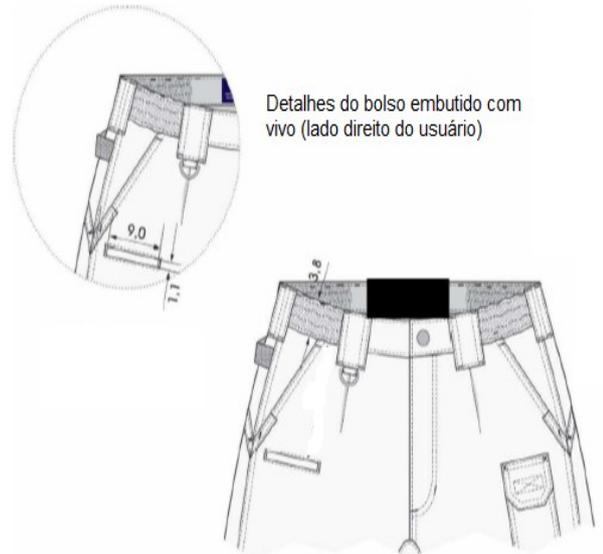
2. Detalhe atrás calça
Cós 3,8cm largura
Barra 5cm largura



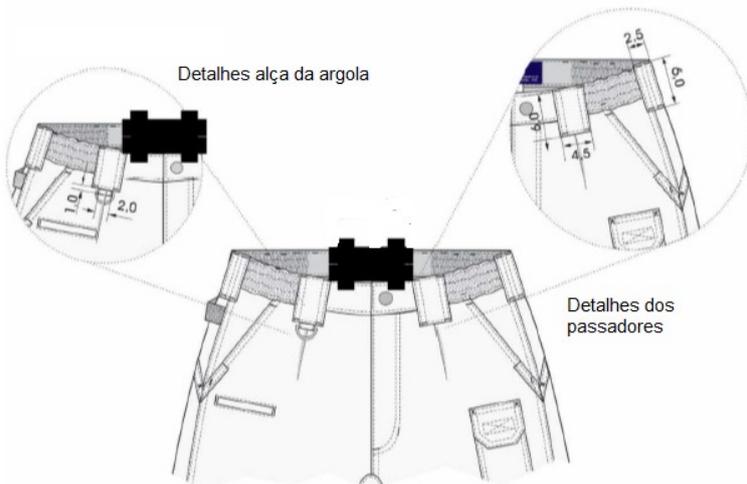
3- Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



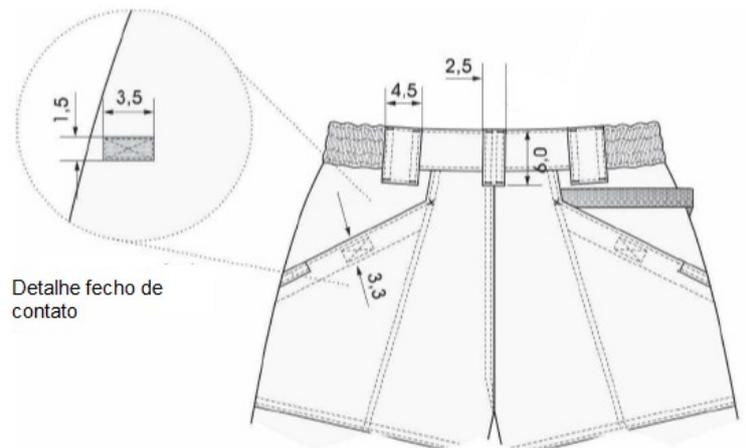
4- Detalhes dos bolsos frontais e cós



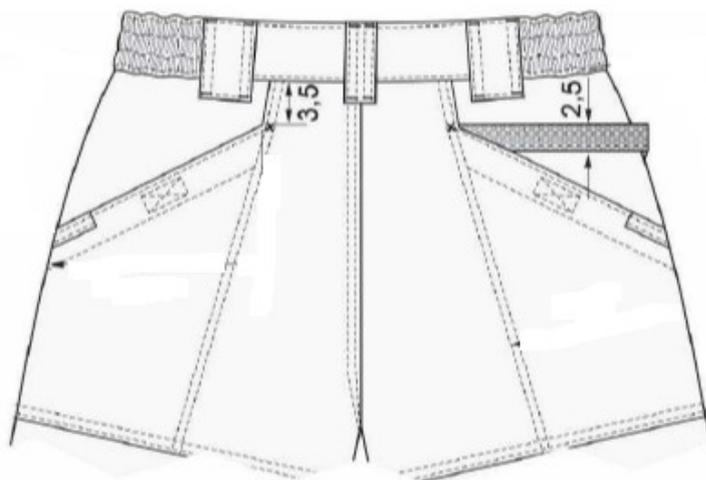
5- Detalhes dos passadores (frente calça) e alça da argola



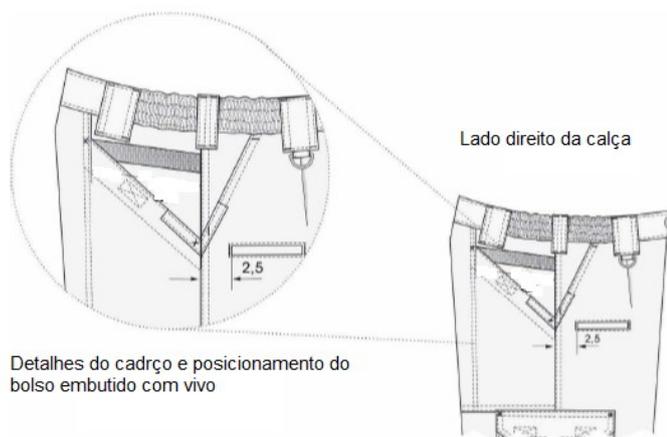
6- Detalhes passadores traseiros e fechos de contato dos bolsos



7- Detalhes parte traseira da calça

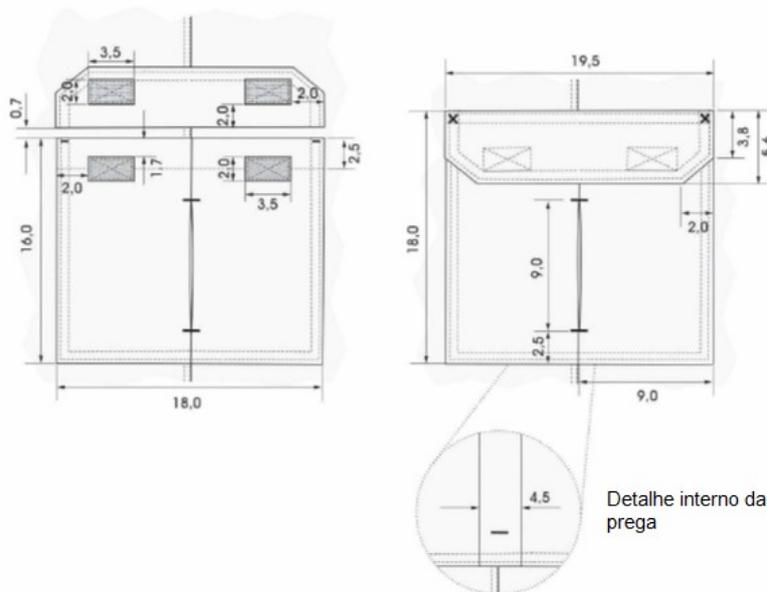


8- Detalhes bolsos, cadarço, bolso viés

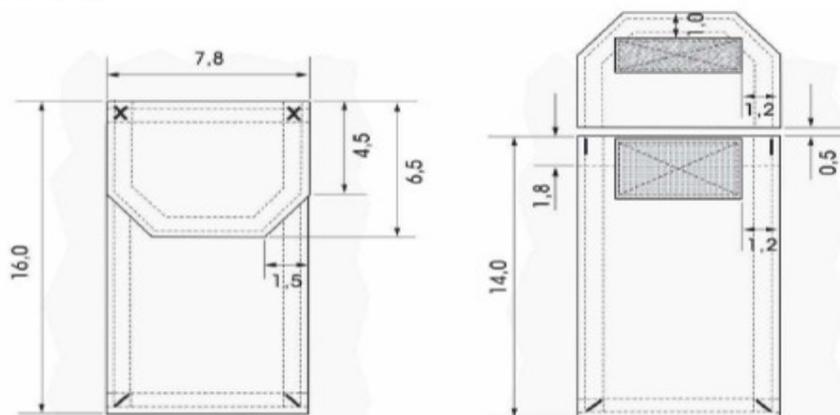


Detalhes do cadarço e posicionamento do bolso embutido com vivo

9- Detalhe do bolso cargo

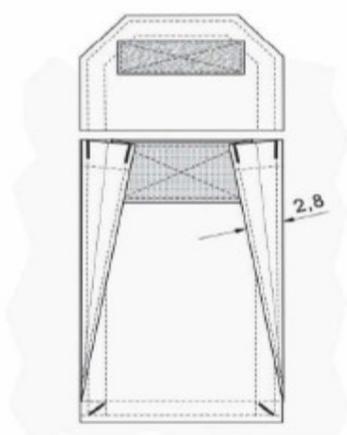


10- Detalhes do bolso fole acima do bolso cargo (lado esquerdo do usuário)

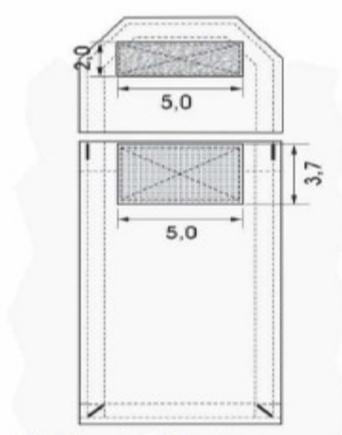


Detalhes bolso fechado

Detalhe bolso aberto

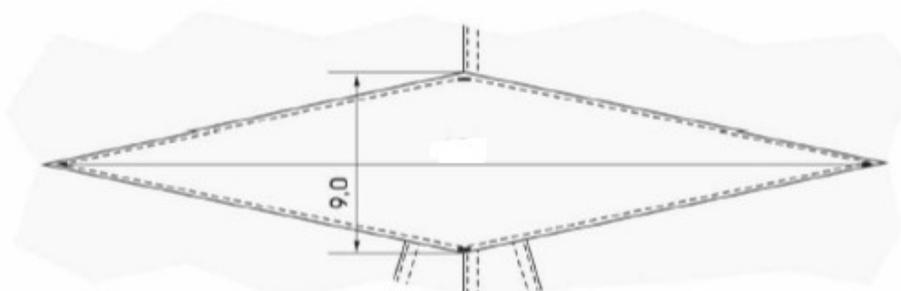


Detalhes dos foles laterais

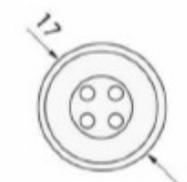


Detalhes do fecho de contato

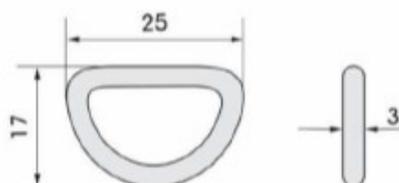
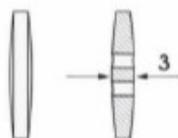
11- Detalhes entrepernas, botão e argola



Detalhe reforço entrepernas

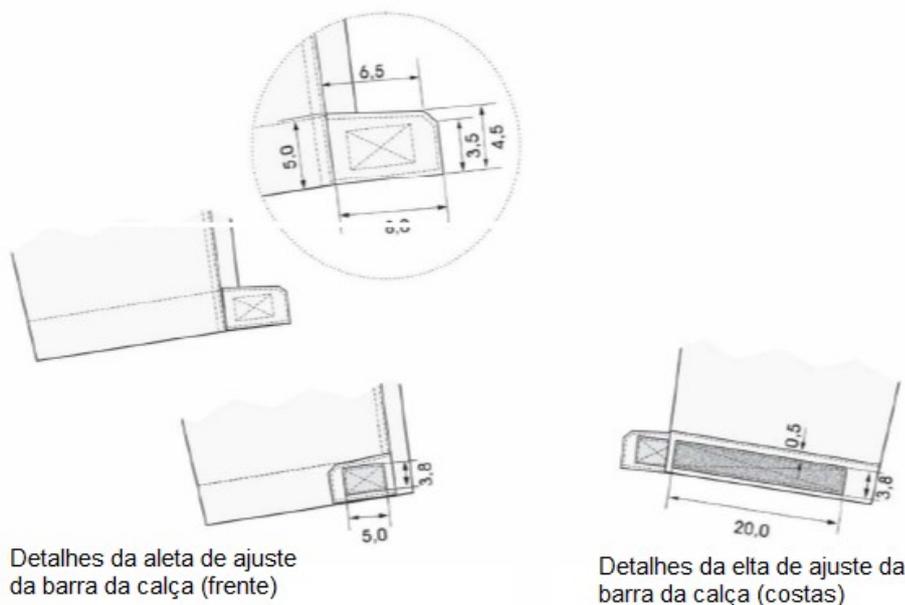


Detalhes botão



Detalhes argola

12- Detalhes aleta barra



Nome da Peça

Combat Shirt Unisex

Tecido do Corpo: Meia malha 58% algodão, 34% poliéster, 08% elastano. Cor azul marinho noite.

Tecido da Manga: tecido tela com efeito Rip Stop 48% poliéster e 52% algodão, com elasticidade. Cor azul marinho noite.

Frente e Costas

Frente e costas com corpo em tecido conforme especificado nas letras **A** e **B**;

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário.

Gola

Gola alta (tipo padre) em tecido especificado na letra **B**, com comprimento variável medindo 6cm de largura. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática na cor azul marinho.

A abertura por zíper, o qual em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido especificado na letra **A**, medindo 2,5cm de largura que, na face externa do zíper se inicia 3,5cm abaixo da extremidade superior do zíper e estendendo-se a face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

Mangas

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na letra **B**. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8cm de comprimento e 5cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5cm de largura por 5cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). essa tira será costurada em toda volta do punho e terá 4cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2cm de distância da costura de fechamento da manga.

Reforço do cotovelo (na manga)

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na letra **B**, sobreposto à manga, medindo 17cm de comprimento por 14cm de largura.

Bolsos (na manga)

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na letra **B**, medindo 17,5cm de comprimento por 15cm de largura, com portinholas medindo 16cm de largura por 6cm de comprimento.

Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos.

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5cm de largura por 4cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul marinho.

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul marinho, medindo 11cm de largura por 12,5cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, a 2cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2cm de distância das laterais do bolso.

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7cm da extremidade superior da manga.

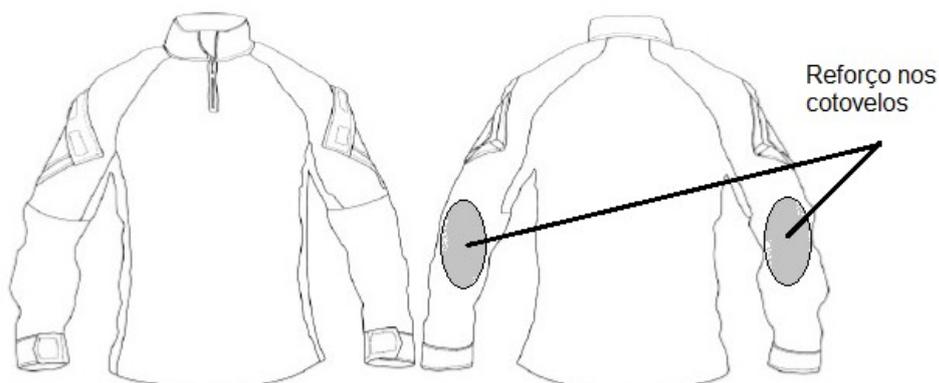
Recortes laterais

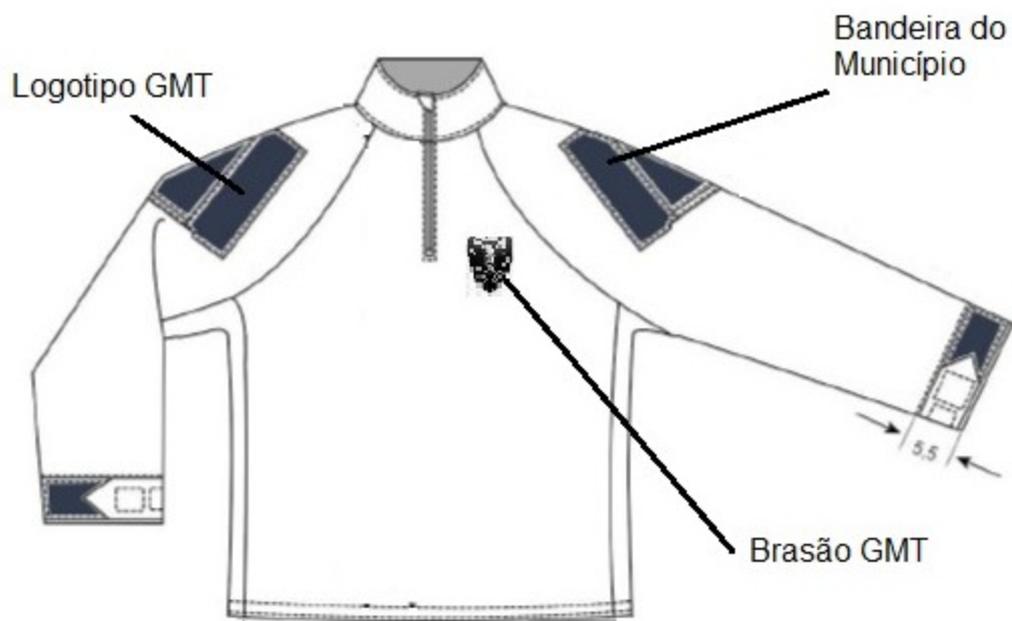
Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na letra **A**, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, em decorrência do tamanho da peça.

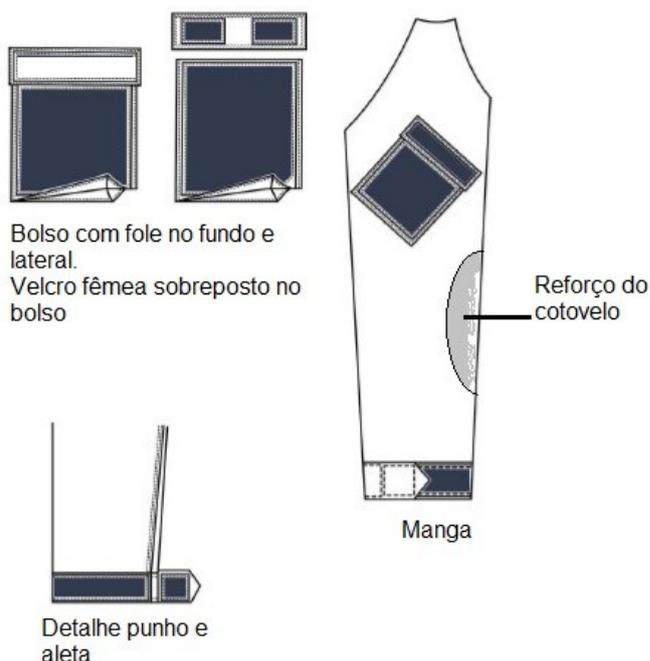
Emblemas e logotipo

- Bandeira do município de Tubarão: bordado diretamente na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário;
- Logotipo da GMT: bordado diretamente na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário;
- Brasão da GMT: bordado no lado esquerdo frontal do usuário;
- Logotipo da GMT: estampado em filme de recorte no centro das costas;

Desenho Ilustrativo







Nome da Peça

Combat Shirt manga curta Unissex

- f) **Tecido do Corpo:** Meia malha 58% algodão, 34% poliéster, 08% elastano. Cor azul marinho noite.
- g) **Tecido da Manga:** tecido tela com efeito Rip Stop 48% poliéster e 52% algodão, com elasticidade.
Cor azul marinho noite.

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário.

Gola

Gola alta (tipo padre) em tecido especificado na letra **B**, com comprimento variável medindo 6cm de largura. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática na cor azul marinho.

A abertura por zíper, o qual em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido especificado na letra **A**, medindo 2,5cm de largura que, na face externa do zíper se inicia 3,5cm abaixo da extremidade superior do zíper e estendendo-se a face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

Mangas

Mangas curtas em tecido conforme especificado na letra B na parte superior e tecido conforme especificado na letra A na parte inferior.

Bainha da manga medindo 2,5cm de largura.

Bolsos (na manga)

Dois bolsos fole em tecido igual ao especificado na letra B, medindo 10cm de comprimento por 14cm de largura, com portinholas medindo 11cm de largura e 6cm de comprimento. Portinholas com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores não chanfradas.

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 2cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos.

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2cm de largura por 4cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul marinho.

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul marinho, medindo 12cm de largura por 8cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso para colocação de patches.

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada.

Recortes laterais

Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na letra A, que se prolonga da bainha da peça até o final da manga, funcionando como um respeirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo da sua extensão, em decorrência do tamanho da peça.

Emblemas e logotipo

- Bandeira do município de Tubarão: bordado diretamente na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário;
- Logotipo da GMT: bordado diretamente na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário;
- Brasão da GMT: bordado no lado esquerdo frontal do usuário;
- Logotipo da GMT: estampado em filme de recorte no centro das costas.

Desenho Ilustrativo



Nome da Peça

Boné

A : Rip Stop 48% poliéster, 52% algodão.
Cor azul marinho noite.

Boné

Boné com copa dividida em 6 gomos de igual largura, com aba comum e abertura em semi círculo fechada por tiras sobrepostas na parte de trás da peça.

Aba do boné

Aba do boné em polietileno forrada no mesmo tecido do boné, pespontada por 4 carreiras paralelas que se iniciam a 1,5cm da borda da aba.

Aba pregada centralizada na frente do boné.

Frente do boné

Boné apresenta o logotipo **GMT** bordado diretamente na seção frontal do boné na cor cinza, centralizado, distando 2cm da borda inferior.

Medindo: 9cm de largura por 4cm de altura.

Parte interna do boné

Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2cm de largura com bordas dobradas, usada como acabamento, recobrimo as costuras de união dos gomos na parte interna do boné.

Carneira em fita de tecido poliéster, na cor azul marinho, medindo 3,5cm de largura, localizada na parte interna do boné, costurada em volta da borda inferior da copa, iniciando de um lado da abertura traseira e terminando do outro lado da mesma abertura;

Parte traseira do boné

Ajuste formado por duas tiras do mesmo tecido do boné presas uma de cada lado da abertura traseira, ajustadas por fecho de contato (velcro) na cor azul marinho.

As tiras do lado esquerdo e direito medem 8cm de comprimento por 2cm de largura e devem ser fixadas entre a carneira e o boné, fechando as extremidades da carneira em ambos os lados da abertura traseira.

Topo do boné

Botão forrado do mesmo tecido do boné no topo da junção dos gomos.

Desenho Ilustrativo

Detalhe do boné



Nome da Peça

Coturno

A bota tática para uso dos agentes da Guarda Municipal de Tubarão deverá ser resistente e confortável, apresentando características de repelência a água. Deverá ter bom calce, não prejudicando a mobilidade do usuário e trazendo liberdade de movimentos.

Deverá atender os seguintes requisitos:

Bota tática impermeável e respirável para emprego policial, bota meio cano com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade:

1. número 34: 185 mm;
2. número 40: 200 mm;
3. número 44: 220 mm.

CABEDAL:

Confeccionado em Nanox, ou microfibra similar ou superior.

COLARINHO:

Revestidos em material sintético, com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas. Não serão aceitos enchimentos em espuma de poliuretano expandido de células abertas e nem de EVA.

CANO: Revestidos em microfibra; com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas. Não serão aceitos enchimentos em espuma de poliuretano expandido de células abertas e nem de EVA.

LÍNGUA: Sistema fole, sendo em material sintético, fechamento até altura de 13cm. Não serão aceitos enchimentos em espuma de poliuretano expandido de células abertas e nem de EVA.

FORRAÇÃO:

Forro 100% impermeável e respirável composto em três camadas, sendo a primeira camada em tecido interno em poliéster e/ou poliamida resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade; a segunda camada em não tecido de poliéster e a terceira camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,05) e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5mm), com resistência mínima de duas atm. Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster.

Ser 100% impermeável e respirável até altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira.

FECHAMENTO:

Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiem e permitem ajuste com facilidade, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, com 4 linhas de passadores, 1 linha de ilhós travador e 4 linhas ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites.

BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:

Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2 mm (+- 0,2) tipo rígido. Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos, torções, não delinear ou danificar-se com umidade.

COSTURAS:

As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade. Espessura da linha 30 na parte superior e 40 na inferior.

AVESSO SUADOR:

Caso haja, deve ser composto em microfibra sem tingimento e costurado ao forro.

SOBREBIQUEIRA:

Com espessura de 1,5 mm $\pm 0,5$ mm segundo a norma ISO 23529, deve ser constituída em elastômero vulcanizado, colada diretamente à gáspea. Não serão aceitas sobre biqueiras costuradas à gáspea.

PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:

Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro em polímero e aramida.

A palmilha de montagem deve ser fixada não pode ser removida sem danificar o calçado.

A palmilha (região 1 e 2) deve ser ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2015 item 5.8.3, e deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N na região 1 (manta têxtil) e deve ser superior a 1100N na região 2 (composto polímero)sendo que os ensaios devem ter sido realizados em pelo menos em dois corpos de prova da manta têxtil e dois corpos de prova do polímero injetado, segundo a norma EN 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro ou recouro, ou ainda, palmilhas inteiras em mantas de aramida ou outro tipo de tecido ligado por algum tipo de adesivo, pois essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária pra a parte dianteira.

A parte posterior rígida justifica-se ainda pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos onde há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada.

PALMILHA INTERNA:

Removível, composta poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta na parte superior.

Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12.;

O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12.

A palmilha deve permear água em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2.

Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.

SOLADO:

Requisitos do solado que deverão ser comprovados por relatório técnico de EPI original com foto emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada para realização desses ensaios:

Uni sola composto em sola de borracha com resistência a altas temperaturas, densidade mínima de 0,9 segundo a norma ISO 34-1.

Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistencia ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 9

kN/m quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1.

Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 70 mm³ quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 3 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.13. O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 15 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.12.

A resistência à flexão deve ser de no máximo 2,0mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.4.

O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 8,5 % segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.6.

SISTEMA DE MONTAGEM:

Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado, cabedal e solado unidos através de colagem térmica através de adesivos termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência.

Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência.

A média da resistência de união cabedal/solado apresentada no relatório de EPI deve apresentar resultado mínimo de 5,0N/mm sendo que nenhum dos pés ensaiados devem apresentar resultado inferior a 4N/mm, quando ensaiados segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2. A média da resistência de união cabedal/solado é obtida somando o resultado de todos os pés ensaiados e dividindo o resultado pelo número de pés ensaiados. O número mínimo de pés ensaiados devem ser de 6 (seis) pés.

A MASSA DO COTURNO: Deve ser igual ou inferior a 590g o pé número 40, sendo admitido uma variação de até 5% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior à 7% do pé esquerdo do coturno quando comparado ao pé direito em pares do mesmo número.

IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante.

EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado.

Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados nela contidos, ano de fabricação e dados do fabricante. Manual e certificado de garantia.

CATÁLOGO: A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos.

GARANTIA: Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

Cabedal (montado):

Construído em Nanox ou microfibra similar, hidro fugada.

Deverá atender todos os requisitos, provados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL**, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 95 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344- item 6.6	Mínimo 1,8 mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344- item 6.8	Mínimo de 16 mg/cm ²

Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro:

Deverá atender todos os requisitos, provados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL**, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 50 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo 2,5 mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 20 mg/cm ²
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Seco – 51200 ciclos: Sem furos Úmido – 25600 ciclos: Sem furos

Atacadores:

Confeccionado em trama em poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada.

Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da força de ruptura de atacadores	ISO 2023	Mín. 690 N
Abrasão	ISO 2023	11.000 mil Fricções
Teste de deslizamento do nó	Satra TM 195	Força de deslizamento do nó: Mín.

		12 N Força de abertura do nó: Mín. 35 N
Espessura	ABNT NBR ISO 14098	Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm

Ganchos passadores - Composição em polímero Nylon, fixados por rebites

Biqueira interna e contraforte:

Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

Sobrebiqueira:

A biqueira de borracha externa deve ser colada ao cabedal e possuir espessura mínima de 1,5mm. Não serão aceitas sobrebiqueiras costuradas no cabedal.

Solado:

Unisola composto em sola de borracha com resistência a altas temperaturas. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1	Mín. 9 kN/m
Densidade (Sola)	ISO 2781	Mín. 0,9 g/cm ³
Resistência á abrasão	ISO 4649	Máx. 70 mm ³
Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente Condição A – Salto: Mín.0,40 Condição B – Plano: Mín.0,70
		Piso aço + óleo Condição C – Salto: Mín.0,13 Condição D – Plano: Mín.0,18
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344 item 8.4	Deve ser de no máximo 2,0mm após 30.000 flexões
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 15°C
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344	Mín. 20J
Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferente	NBR ISO 20344-item 5.2	Média mínima de 5N/mm
Determinação da	ABNT NBR ISO 20344 – item 8.1.1)	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%

conformidade da área com ressaltos		
Espessura mínima da sola	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1	Mínimo 4mm
Altura do ressalto mínima	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1	Mínimo 4,5mm

Palmilha de montagem:

À prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência à penetração após tratamento	(EN 12568/10 – item 7.4)	Deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N na região 1 (manta têxtil) e deve ser superior a 1100N na região 2 (composto polímero) sendo que os ensaios devem ter sido realizados em pelo menos em dois corpos de prova da manta têxtil e dois corpos de prova do polímero injetado.
Flexões	BS EN 12568/2010	1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo

Avesso Suador - Composto em microfibra.

Palmilha interna:

Em poliuretano. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO (NORMA)	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Mín. 25.600 ciclos a seco sem danos

		Mín. 12.800 ciclos úmido sem danos Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344- item 6.12.
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Deve permear água em até 60 segundos no mínimo 180 mg/cm ²

Conforto:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento.	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Confortável

Para o calçado completo:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas com os seguintes resultados:

ENSAIO (NORMA)	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da resistência à penetração de água com máquina de flexão.	ABNT NBR 15838	Não ocorrer penetração de Água antes de 15.000 ciclos.
Método padrão para resistência à penetração de sangue sintético em máscaras faciais	ASTM F1862/F1862M – 17	Conforme



de uso médico (projeção de um volume fixo a uma velocidade conhecida)		
--	--	--

Desenho Ilustrativo



Nome da Peça

Conjunto da Capa de Chuva

Conjunto na cor azul marinho;
Com C.A. 15.163;

Por tratar-se de peças que serão usadas em condições úmidas, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

Confeccionada em tecido sintético emborrachado de 0,020mm, composição 100% poliamida, sendo nylon emborrachado na face externa, e tecido de poliamida de 190 fios por cm² na face interna, fechamento com costuras duplas usando linha 100% poliéster nº 60, e batido com máquina reta e acabamento em máquina de costura overloque.

Capa de chuva com abertura no centro da frente, fechada com dois zíperes de nylon nº 05 destacável, com 60cm de comprimento.

Imediatamente abaixo da cava, encontra-se uma faixa retrorrefletiva medindo 5cm de largura pregadas na posição horizontal. Também próximo a extremidade inferior da capa há uma faixa retrorrefletiva de 5cm de



largura, pregada em posição horizontal, estendo-se de uma lateral a outra, estando a faixa inferior 10cm da extremidade inferior da capa.

Com capuz fixo, com aba enrijecida por filme de poliéster e adesivo acrílico. Esta aba deve ser costurada centralizada no capuz, medindo 16cm de comprimento com 5cm de largura, sendo os cantos arredondados. O Capuz será ajustado por dois cadarços paralelos, com reguladores e ponteiras em PVC.

As mangas possuem recortes anatômicos que se estendem por todo seu comprimento, os punhos serão ajustados com elástico de 2cm. Cada uma das mangas possui duas faixas retrorrefletivas de 5cm de largura pregadas em posição horizontal, atravessando toda largura da manga, pregada a 5cm da extremidade do punho.

Com ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituído por furos circulares de 20mm cobertos por uma pala confeccionada com o mesmo tecido da capa.

Calça do mesmo tecido da capa, com costuras nos mesmos moldes da capa. Cintura ajustada com elástico de 3cm de largura e com cadarço de nylon de 3mm de espessura, com terminais em PVC.

Logotipo da **GMT** estampado em filme de recorte no centro das costas.

Nome da Peça

Jaqueta Tática Impermeável

Jaqueta e tecido

Jaqueta na cor azul marinho.

Tecido impermeável, com sistema constituído de microporos que conduzem o processo de respirabilidade na transpiração do usuário.

Costuras e zíperes selados, por tratar-se de peça que será usada em condições úmidas e frio.

Frente jaqueta

Frente com abertura fechada por zíper sintético destacável com cursor automático, acabamento impermeável, na cor azul marinho. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba de tecido, medindo 3cm de largura que na face externa do zíper se inicia 3,5cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se a face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

Com brasão GMT no lado esquerdo na altura do peito, bordado na peça ou costurado.

Góla e capuz

Góla alta tipo padre com comprimento variável medindo 8,5cm de largura, com capuz embutido na gola.

Capuz ajustado por dois cadarços paralelos com reguladores e ponteiras em metal. No capuz haverá uma aba do mesmo tecido, costurada centralizada medindo 20cm de comprimento e 3cm de largura.

O capuz pode ser embutido na gola quando não estiver sendo usado.

Mangas

Mangas tipo reglan com reforço no cotovelo, posicionado a uma distância variável, com 20cm de comprimento e 13cm de largura.

Punhos ajustados por aleta presa na união das extremidades dos punhos. Aleta medindo 8cm de comprimento por 4cm de largura.

Aleta com velcro tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta medindo 7,5cm de comprimento e 3cm de largura. Na ponta da aleta há uma lingueta de borracha como acabamento. No punho é fixada tira de velcro tipo fêmea (lado macio) com 12cm de comprimento e 3,5cm de largura na parte frontal da manga.

Bolsos

Bolsos, com costuras duplas.

Dois bolsos embutidos posicionados na parte frontal da peça na altura do peito, com zíper sintético com cursor invertido de 25cm, acabamento impermeável. Bolso com 28cm de altura e 15cm de largura.

Dois bolsos embutidos na parte do braço, posicionado logo abaixo da costura da manga, com zíper sintético com cursor invertido, acabamento impermeável medindo 13cm, posicionado a 4cm da costura lateral do bolso. Bolso medindo 15cm de altura por 17cm de largura. Pregado na parte da frente do bolso velcro tipo fêmea (lado macio) medindo 12cm de altura por 10cm de largura, usado para aplicação de patches.

Dois bolsos embutidos na altura da cintura, posicionado a 7cm acima da costura da bainha, com zíper sintético com cursor invertido, acabamento impermeável medindo 15cm com vivo do mesmo tecido da jaqueta medindo 1cm de largura . Bolso medindo 14cm de altura e 17cm de largura.

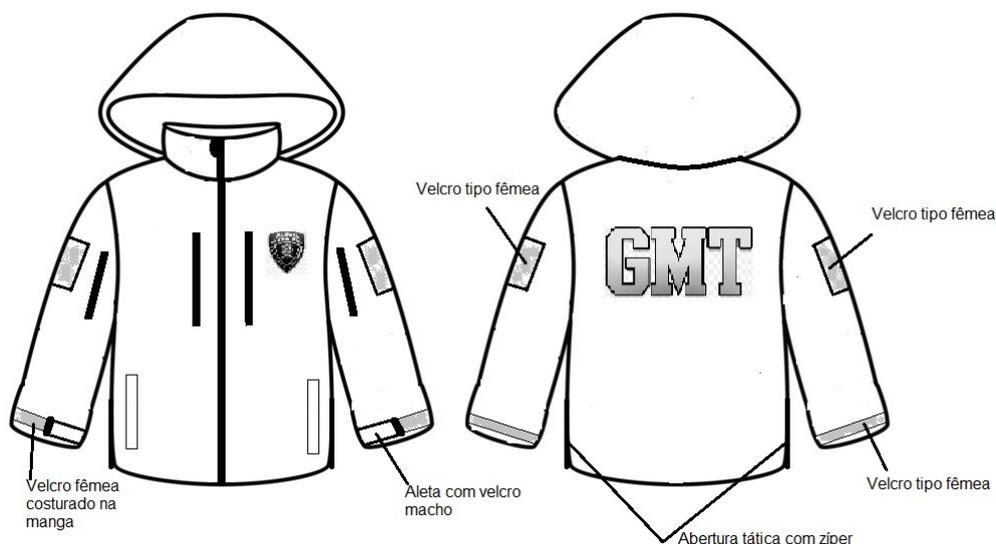
Abertura táctica

Abertura lateral de acesso táctica com zíper sintético com cursor invertido, acabamento impermeável medindo 15 cm.

Emblemas

- Logotipo da GMT: Estampado em filme de recorte no centro das costas, na cor cinza claro. Medindo 22,5cm de largura, sendo que a altura será proporcional a largura do logotipo.

Desenho Ilustrativo



Nome da Peça

Touca de lã Unisex

Touca de lã azul marinho noite (composição 100% lã).
Com brasão GMT bordado em alta definição (digital eletrônico) na parte frontal, nas cores originais.

Medindo: 5cm de altura sendo a largura proporcional a altura.



Nome da Peça

Cinto Fivela

Cinto fivela

O cinto traz uma fivela em polímero, com fita dupla fabricada 100% em poliéster de 4,5cm de largura, característica que garante toque macio ao produto, na cor preta.

Fita em dupla camada com 4,5 cm de largura.

Fita 100% poliéster.

Fivela em polímero.

Não aciona detector de metais.

Imagem Ilustrativa



Nome da Peça

Cinto Tático

Cinto Tático

Cinto tático com fivela em nylon, oferece personalização e permite a acoplagem de equipamentos.

Características:

Tecido interno em cordura 500 resinado;

Fecho de contato, para regulagem do tamanho;

Fivela em nylon natural com trava tripla (02 pontos laterais e 01 botão central click de pressão);

Fitas e viés em poliamida;

Comprimento ajustável, largura de 5cm e espessura 6mm.

Imagem Ilustrativa



Nome da Peça

Porta Algemas

Porta Algemas em polímero, na cor preta, para algemas de corrente ou dobradiças.

Características

Porta algemas em polímero de alta resistência, revestimento interno em flocagem, onde diminui o atrito entre os equipamentos.

Botões de latão com capa de silicone, trava por pressão com duas posições.

Compatível com algaema de corrente ou dobradiça.

Com aba de retenção, evita a perda da algaema em situações de mobilidade.

Passador de cinto de 5cm.

Imagem Ilustrativa



Nome da Peça

Coldre – Compatível Taurus PT59 / PT100

Coldre de compatibilidade com pistolas PT100 / PT59. Com opção para usuários canhotos.

Características

Coldre em polímero resistente na cor preta, revestimento em flocagem, que diminui o atrito entre a arma e o coldre;

Com sistema que evita o destravamento indevido do coldre;

Com catraca rotativa;

Com adaptador de cintura em polímero.

Imagem Ilustrativa



Nome da Peça

Porta Carregador duplo Universal

Porta carregador de pistola duplo universal, feito em polímero resistente.

Compatível com carregadores de pistolas calibre .380 e .40 Taurus.

Sistema de pressão regulável que firma todos os carregadores, impedindo-os que caiam.

Para uso no cinto, pode ser usado em pé ou deitado.

Com passagem de cinto.

Possui passador com regulagem, podendo ser usado tanto na posição vertical quanto horizontal.

Possui sistema de regulagem por parafuso.

Imagem Ilustrativa



Nome da Peça

Emborrachados: Insígnias/Logotipo GMT/Brasão GMT/Placa GMT

15-Insígnia Inspetor

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, na cor cinza claro, sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 2cm de altura por 4cm de largura. Com uma estrela de 1cm de altura e 1cm de largura centralizada na peça.



16-Insígnia Diretor

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, na cor cinza claro, sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 2cm de altura por 4cm de largura. Com duas estrelas de 1cm de altura e 1cm de largura centralizadas.



17- Insígnia Ouvidor

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, na cor cinza claro, sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 2cm de altura por 4cm de largura. Com uma estrela de 1cm de altura e 1cm de largura e ao lado o distintivo de Ouvidor centralizados.



18-Insignia Corregedor

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, na cor cinza claro, sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 2cm de altura por 4cm de largura. Com uma estrela de 1cm de altura e 1cm de largura e ao lado o distintivo de Corregedor centralizados.



19-Logotipo GMT

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, na cor cinza claro, sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 4cm de altura por 9cm de largura.



20-Placa GMT

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, na cor cinza claro, sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 20cm de largura por 10cm de altura.



21-Brasão GMT

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, nas cores cinza claro, cinza escuro, branca, preta sobre um suporte na cor preta. Margem na cor cinza claro e borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 8cm de altura por 6,5cm de largura (na parte de cima).



22-Bandeira de Tubarão

Em material emborrachado confeccionada pelo processo de moldagem, nas cores cinza claro, cinza escuro, branca, preta sobre um suporte na cor preta. Borda na cor preta. Aplicada por meio de velcro na cor preta.

Medindo 5,5cm de altura por 9cm de largura.



23-Tarjeta de identificação

Em material emborrachado tipo Silex, fundo azul marinho, nome na cor branca e tipo sanguíneo na cor vermelha, com borda azul marinho. Vindo separada da peça, com velcro (macho e fêmea).

Medindo 2cm de altura por 10cm de largura.



(cores do fundo e borda meramente ilustrativa)

Nome da Peça
Bordados em alta definição: Logotipo GMT/Bandeira de Tubarão/Brasão GMT

Logotipo GMT

Bordado em alta definição (digital eletrônico) diretamente na peça (portinhola do bolso direito) na cor cinza claro.

Medindo 4cm de altura, sendo que a largura será proporcional a altura.

GMT

Bandeira Município de Tubarão

Bordado em alta definição (digital eletrônico) diretamente na peça (portinhola do bolso esquerdo), , conforme cores da arte fornecida.

Medindo 4cm de altura, sendo que a largura será proporcional a altura.



Brasão da GMT

Bordado em alta definição (digital eletrônico) diretamente na peça no lado esquerdo frontal na altura do peito do usuário, conforme cores da arte fornecida.

Medindo 8cm de altura x 6,5cm de largura.



Logotipo GMT Boné

Bordado em alta definição diretamente (digital eletrônico) na parte frontal do boné na cor cinza claro.

Medindo 9cm de largura por 4cm de altura.

GMT

Nome da Peça

Estampado em filme de recorte: Logotipo GMT
--

Estampado em filme de recorte nas costas da peça, centralizado na cor cinza claro o logotipo “GMT”.

Medindo 22,5cm de largura, sendo que a altura será proporcional a largura do logotipo.



ANEXO I-B – UNIFORMES DOS VIGIAS

O uniforme requisitado é destinado a atender aos vigias da Prefeitura Municipal de Tubarão. O material é necessário devido ao desgaste do uniforme atual. As peças sofrem o desgaste diário devido às intempéries do tempo.

A necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o vigia da Prefeitura de Tubarão. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, que está diariamente em contato com a população nos mais diferentes órgãos da prefeitura municipal, inclusive no Paço Municipal.

Descrição

01 – Calça Operacional

Rip Stop azul marinho, com costuras duplas.

Cós postiço com 4cm de largura, com 5 passantes de cinto, fechamento através de botão da mesma cor do tecido e zíper de metal com trava automática.

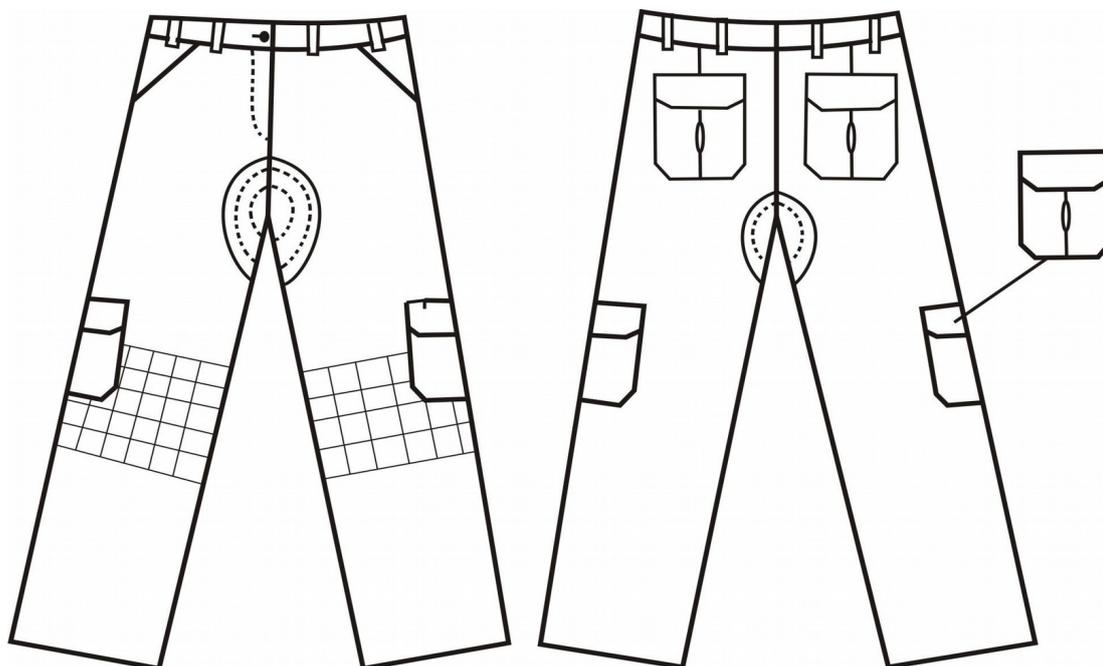
Reforço do mesmo tecido da peça, localizado no entrepernas.

Reforço do mesmo tecido da peça nos joelhos.

Com 02 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, com forro do mesmo tecido da peça.

Com 02 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados e pregas fêmeas, com portinhola de cantos chanfrados, fechamento através de velcro.

Com 02 bolsos laterais tipo cargo com pregas fêmeas, com base na altura dos joelhos, com portinhola e cantos chanfrados, fechamento através de velcro.



Descrição

02- Camisa Gola Polo

Tecido em malha fria ou PV, na cor azul celeste.

Manga curta, com acabamento em pesponto.

Gola polo com acabamento em galoneira 02 agulhas. Abertura no peito de 13cm com 3 botões na mesma cor do tecido.

Aplicação em bordado do brasão dos vigias na parte frontal (peito) no lado esquerdo, 17cm abaixo da costura de ombro nas cores oficiais medindo 7cm altura por 7cm de largura, e bordada na manga esquerda a bandeira de Tubarão.

Nas costas estampado em filme de recorte no centro o nome **VIGIA** na cor azul marinho.



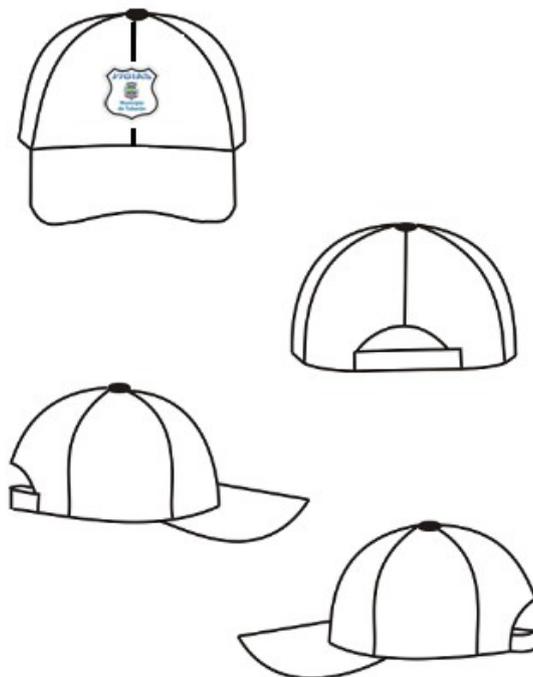
Descrição
03- Boné

Tecido Rip Stop azul marinho.

Corte americano com 6 gomos, ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho, por lingote com velcro em toda extensão.

Botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes). Proteção de costura dos gomos na parte interna revestida de tecido.

Aplicação em bordado o brasão dos vigias centralizado na parte frontal do boné.



Descrição

04 - Cinto

Cinto em nylon na cor azul marinho, largura 35cm.
Com fivela e ponteira em metal na cor prata.



Descrição

05 – Bota Operacional

Bota em couro integral na cor preta, impermeável, resistente a água, impactos e fricções.
Fechamento em cadarço. Passadores em nylon de alta resistência, rebites de metal (latão) que não enferrujam.
Solado possui sistema de drenagem que oferece mais estabilidade, segurança e tração em terrenos escorregadios.
Forração interna com tecido bactericida prevenindo maus odores.



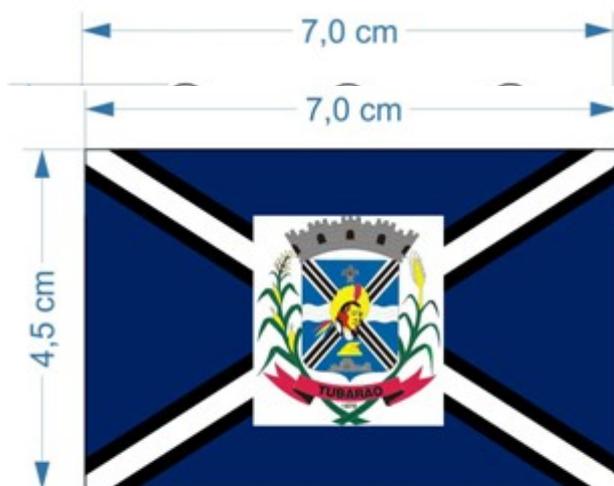
Descrição

06 – Jaqueta

Jaqueta em tecido 100% poliéster impermeável. Cor azul marinho. Costuras duplas.
Forração com enchimento (fibra), manta acrílica, de poliéster.
Aberta na frente em toda a extensão vertical com zíper de poliamida azul marinho.
Aplicação da bandeira do município bordado direto na peça ou fixado na manga esquerda.
Aplicação do brasão dos vigias bordado direto na peça ou fixado na manga direita.
Aplicação de faixa reflexiva (5cm de largura) no corpo da jaqueta, abrangendo a parte da frente e das costas horizontalmente, estando posicionada na altura do peito.
Bolsos tipo facana parte frontal.
Punhos com elástico resistente (2cm de largura). Na cintura em toda volta, barra de 3cm de largura com elástico resistente.
Nas costas estampado em filme de recorte no centro o nome **VIGIA**, na cor branca.



Brasão e Bandeira de Tubarão Medidas



Costas:

Estampado em filme de recorte no centro das costas o nome “VIGIA” na cor branca, medindo 24cm de largura sendo a altura proporcional a largura.

VIGIA

Tonalidade do uniforme.



ANEXO I-C – UNIFORMES EQUIPE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O uniforme requisitado é destinado a atender servidores do Departamento de Pintura e Sinalização da Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio.

A necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, que destaca, distingue e identifica os servidores do Departamento, sendo que os mesmos executam trabalhos nas vias do município, sendo imprescindível a identificação dos mesmos.

Descrição

i) Calça

Tecido brim 100% algodão, com proteção UV+50. Na cor azul marinho.

Faixas refletivas de 5cm de largura.

Dois bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com forro do mesmo tecido da calça.

Dois bolsos traseiros chapados com cantos retos, pregas fêmeas, portinholas com fechamento através de velcro.

Dois bolsos tipo cargo com pregas fêmeas pregados sobre as laterais da calça, portinhola com fechamento através de velcro.

Cintura com elástico e cordão para ajuste. Cordão de ajuste em malha Piquet.

Faixa refletiva ajustada em toda volta da perna, abaixo do bolso tipo cargo, sendo faixa colorida cor amarela 100% poliéster e a faixa central altamente refletiva.



Descrição

j) Camisa

Tecido brim 100% algodão, com proteção UV+50. Na cor azul marinho.

Faixa refletiva de 5cm de largura.

Um bolso frontal (sem portinhola), lado esquerdo do peito.

Manga longa. Punho com elástico.

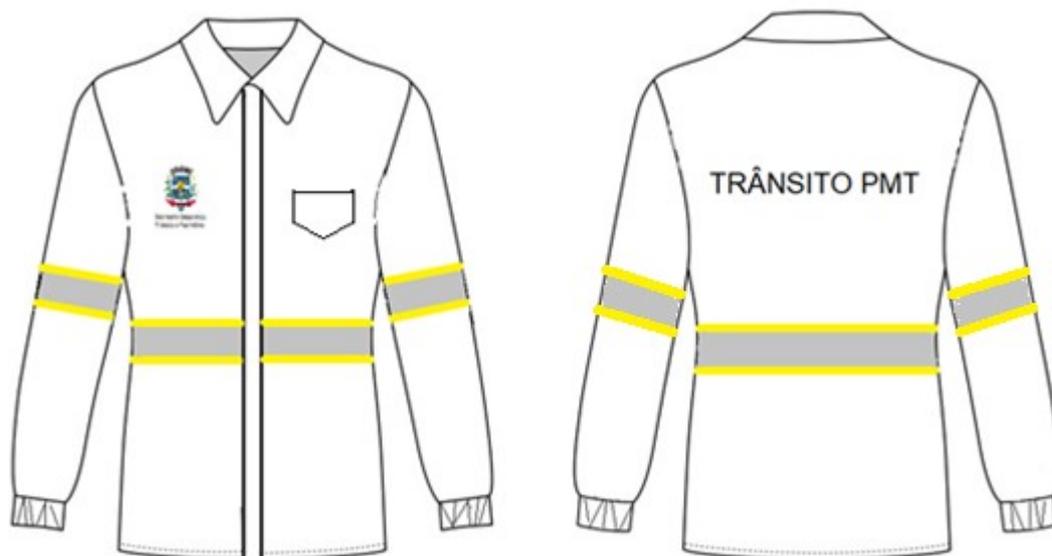
Abertura frontal com tarja e fechamento através de botões caseados. Acrescentar botão reserva.

Posicionar as fitas refletivas em torno da peça posicionada um pouco abaixo da cava e nas mangas 20cm abaixo da cava envolvendo todo braço, sendo faixa colorida cor amarela 100% poliéster e a faixa central altamente refletiva.

Brasão da cidade de Tubarão bordado no lado direito.

Embaixo do brasão bordado “Secretaria Segurança, Trânsito e Patrimônio”.

Nas costas estampado em filme de recorte o nome “**Trânsito PMT**” na cor cinza claro.



Descrição

k) **Camiseta gola redonda**

Tecido 50% algodão,50% poliéster. Cor cinza prata.

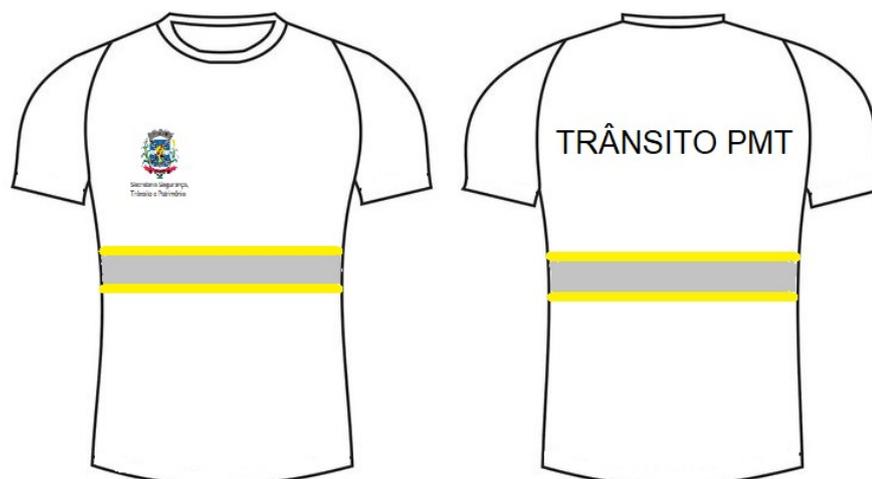
Manga curta. Gola redonda.

Faixa refletiva no tronco, sendo faixa colorida cor amarela 100% poliéster e a faixa central altamente refletiva.

Brasão da cidade de Tubarão bordado no lado direito.

Embaixo do brasão bordado “Secretaria Segurança, Trânsito e Patrimônio”.

Nas costas estampado em filme de recorte no centro o nome “**TRÂNSITO PMT**” na cor branca.



Descrição

l) **Sapato de Segurança**

Bota confeccionada em couro. CA 43377.

Biqueira em propileno. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em EVA. Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.



(imagem ilustrativa)

Descrição

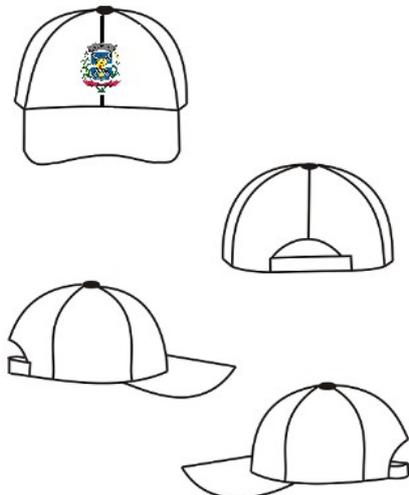
m) Boné

Tecido brim azul marinho. Corte americano com 6 gomos. Botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes).

Ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho, por lingote com velcro em toda extensão.

Proteção de costura dos gomos na parte interna revestida de tecido.

Aplicação em bordado o brasão de armas do município centralizado na parte frontal da cobertura.



Brasão cidade Tubarão para bordado na camisa e camiseta

Tamanho: 7cm altura com largura proporcional a altura.

Brasão cidade Tubarão para bordado no boné

Tamanho: 5cm altura com largura



ANEXO I-D – SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SSTP.

O uniforme requisitado é destinado a atender servidores Administrativos da Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio.

A necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, que destaca, distingue e identifica os servidores da secretaria.

Descrição

Camisa Gola Polo

Tecido malha Piquet (antipilling) 50% poliéster, 50% algodão. Cor branca, manga curta.

Gola polo, com abertura no peito de 13cm, com 03 botões na cor azul marinho.

Gola na cor branca com extremidade (listra) azul marinho. Patio em azul marinho.

Brasão da cidade de Tubarão bordado no lado direito frontal.

Embaixo do brasão bordar “Secretaria Segurança, Trânsito e Patrimônio”.

Nas costas
centro a sigla

estampado em filme de recorte no
“SSTP” na cor azul marinho.



Brasão cidade Tubarão

Tamanho: 7cm altura com largura proporcional a altura.



Costas:

Tamanho: 24cm largura com altura proporcional a largura, na cor branca.

SSTP

ANEXO I-E – SERVIDORES SERVIÇOS GERAIS SSTP.

O uniforme requisitado é destinado a atender servidoras Serviços Gerais da Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio.

A necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, que destaca, distingue e identifica a servidora dentro da secretaria.

Descrição

Camiseta gola redonda

Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Manga curta, gola redonda, cor azul marinho.

Brasão da cidade de Tubarão bordado no lado direito.

Embaixo do brasão bordado “Secretaria Segurança, Trânsito e Patrimônio”.

Nas costas estampado em filme de recorte no centro a sigla “SSTP” na cor branca.



Brasão cidade Tubarão

Tamanho: 7cm altura com largura proporcional a altura.



Costas:

Tamanho: 24cm largura com altura proporcional a largura, na cor branca.

SSTP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

() Sem ressalva

() Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrito no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo dos Passos Cascaes, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2023, processo nº 105/2023, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Descrição

1.1.1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.2 As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar sanções administrativas por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

Item	Quantidade	Medicamento	Especificação	Preço unidade	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a entidade requisitante, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento .

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício do ano vigente, conforme necessidade da Entidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. O prazo para prestação de serviço, conforme solicitado pela Contratante, via e-mail, que conterá o extrato de publicação a ser publicado pela contratada que deverá confirmar sempre o recebimento, dos extratos via e-mail.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as COMPROMITENTES facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das COMPROMITENTES em relação ao acordado nesta Ata.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta Ata, o MUNICÍPIO, mediante notificação, por escrito, às COMPROMITENTES, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas COMPROMITENTES, dentro do prazo fixado na notificação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO poderá suspender, a risco e responsabilidade das COMPROMITENTES, ficando a mesma sujeita a todas as sanções administrativas previstas nesta Ata, sem prejuízo do direito do MUNICÍPIO de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As COMPROMITENTES não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo MUNICÍPIO, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às COMPROMITENTES;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o MUNICÍPIO;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às COMPROMITENTES nesta Ata; e
- d) As COMPROMITENTES permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos Materiais e/ou Serviços subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às sanções administrativas acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



13.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

13.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

14.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

Tubarão/SC,de de 20XX.

Prefeito
Jairo dos Passos Cascaes

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ____/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PREÂMBULO

CONTRATANTES

O Município de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Jairo dos Passos Cascaes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, Processo Licitatório nº 105/2023, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente é a contratação de empresa objetivando o Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para a Guarda Municipal de Tubarão – GMT e demais servidores da SSTP, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

A solicitação do serviço, objeto deste edital, será feita na Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio, na Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1.130, Bairro Humaitá-Centro, Tubarão/SC, a quem caberá acompanhar/fiscalizar os serviços, por meio de servidor designado, para efeito de verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser corrigido pela Contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo licitatório terão vigência até 12 (doze) meses a partir do exercício financeiro em que forem firmados, e será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data da certificação da respectiva nota fiscal, a qual será entregue na Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio, para conferência e certificação da mesma, acompanhada do relatório de prestação de serviços.

§ 1º Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 2º O pagamento poderá ser susgado pelo CONTRATANTE por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

§ 3º O documento fiscal a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

- I) Código do serviço de acordo com a Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
- II) Código de atividade econômica – CNAE;
- III) Local da prestação do serviço;
- IV) Dados Bancários.

§ 4º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento.

§ 5º Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal, o Imposto de Renda a ser retido conforme a alíquota referente ao seu ramo de atuação nos termos da IN RFB 1234/2012 e do Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica, aprovado pela Portaria nº 163/GABS/SEF de 24/05/2023, assim como prevê o DECRETO MUNICIPAL Nº 7.005, DE 21 DE JULHO DE 2023.

§ 6º Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

DO REAJUSTE



Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, ou na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Secretaria de Gestão Municipal.

O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

5.1 A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

5.2 É dever da CONTRATADA manter seu domicílio atualizado junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o fiscal de contrato de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento;

5.3 Para fins de intimação a Contratada será notificada através de seu endereço eletrônico oficial atualizado (e-mail) acerca de quaisquer problemas surgidos durante a vigência do contrato, considerando-se assim, efetivada a intimação ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral do Contrato;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

6.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 20XX.

Município de Tubarão
Jairo dos Passos Cascaes

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA